

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 187

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.594, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dá denominação à praça pública do Loteamento Cidade das Flores, bairro Jardins, e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública do Loteamento Cidade das Flores, bairro Jardins, passa a se denominar Praça Lenira Correia de Lima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA 868, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Coordenadora de Segurança Alimentar, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MISLLANE MAYANE S. DO NASCIMENTO do cargo de Coordenadora de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Coordenadora de Economia Solidária, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA do cargo de Coordenadora de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 870, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, Coordenadoria de Proteção Social Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANTÔNIA MARGARETH DE ALMEIDA, do cargo de Coordenadoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 871, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICHARDSON DOUGLAS DE JESUS ALMEIDA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 872, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSENILSON DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de DECISÃO ADMINISTRATIVA no processo n.º 2016.001667-8 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura das Certidões de Perempção e Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: JEPHERSON MARQUES TERTULINO E ROSILANE MENDES DA SILVA

CPF: 055.566.704-98

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, n.º 26, Jardins, São Gonçalo do Amarante - RN.

São Gonçalo do Amarante, 06 de Outubro de 2016.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de DECISÃO ADMINISTRATIVA no processo n.º 2014.007193-2 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura das Certidões de Perempção e Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO

CNPJ: 08.026.122/0058-02

ENDEREÇO: Rua Bel. Raimundo Mendes, s/n, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN.

São Gonçalo do Amarante, 06 de Outubro de 2016.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de DECISÃO ADMINISTRATIVA no processo n.º 2016.001002-5 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura das Certidões de Perempção e Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: IVANILSON DE SOUZA SILVA

CPF: 011.825.234-80

ENDEREÇO: Rua das Acácias, n.º 124, Loteamento Flores do Campo II, São Gonçalo do Amarante - RN.

São Gonçalo do Amarante, 06 de Outubro de 2016.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 176/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.592.035/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado contratação Assinaturas de Jornais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de São Gonçalo do Amarante, a contar do dia 30 de Julho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com acréscimo de 10,60% correspondente ao IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o que perfaz uma quantia de R\$ 6.995,50 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com cálculos apresentados, endossados por parece contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária anual: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 Manutenção das Atividades da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2016.

Ledson Honorato De França p/ contratante

SEC Natal Distribuidora De Jornais E Publicações Ltda – contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada a empresa Casa Bonita Interiores Ltda - ME, CNPJ n.º 40.756.777/0001-03 Cláusula Primeira - Do Reajuste Contratual: A readequação será equivalente ao acréscimo de R\$ 883,71 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), totalizando uma majoração de 21,82% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º e ss.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade orçamentária: 02.060 – Instituto de Previdência Mun. De São Gonçalo do Amarante; Programa de Trabalho: 0080 – Construção do Anexo do IPREV; Projeto/atividade: 1082 – Construção do anexo do IPREV; Natureza da Despesa: 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Setembro de 2016.

Élia Maria De Barros Aprígio p/ contratante

Casa Bonita Interiores Ltda – ME - contratada

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016

A Presidente da CPL/PMSGA torna público que no dia 25 (Vinte e cinco) de outubro de 2016, às 11hs, fará licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço, com critério de julgamento pelo valor global, para contratação de empresa QUE EXECUTE A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO IPREV (Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante). O Edital e anexos deverão ser retirados através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2016.

Ana Cecília Silva De Carvalho
 Presidente da CPL/Obra

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br